



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N. ° 2085/2023

Jardim-MS, 06 de julho de 2023.

Autoriza a Desafetação para fins de alteração da natureza jurídica de bem público municipal, e dá outras providências.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar o Lote nº 02, matrícula nº 23.783, com área total de 5.554,33 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e décimos quadrados).

Art. 2º - Esta desafetação visa a alteração da natureza jurídica do imóvel em questão, que passará de **BEM DE PÚBLICO DE USO ESPECIAL** (Artigo 99, II do Código Civil), para **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** (Artigo 99, I do Código Civil), com objetivo de alongar o perímetro da Rua Cecília do Nascimento Bambil.

Art. 3º - Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da sanção da lei em questão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. EVILENE RIBEIRO FERNANDES .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 3.862,83 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 15.05.2023 a 14.05.2024

Data da Assinatura: Jardim - MS, 15 de maio de 2023.

Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

EVILENE RIBEIRO FERNANDES - CONTRATADA

ROSINEIDE MACIEL DA SILVA - TESTEMUNHA

JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2023-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e o Sr. LUIZ CARLOS PENAIO DAVALO .

Objeto: O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor : R\$ 3.862,83 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 15.05.2023 a 14.05.2024

Data da Assinatura: Jardim - MS, 15 de maio de 2023.

Assinam: Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

LUIZ CARLOS PENAIO DAVALO - CONTRATADO

ROSINEIDE MACIEL DA SILVA - TESTEMUNHA

JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 2085/2023 Jardim-MS, 06 de julho de 2023.

Autoriza a Desafetação para fins de alteração da natureza jurídica de bem público municipal, e dá outras providências.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar o Lote nº 02, matrícula nº 23.783, com área total de 5.554,33 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e décimos quadrados).

Art. 2º - Esta desafetação visa a alteração da natureza jurídica do imóvel em questão, que passará de **BEM DE PÚBLICO DE USO ESPECIAL** (Artigo 99, II do Código Civil), para **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** (Artigo 99, I do Código Civil), com objetivo de alongar o perímetro da Rua Cecília do Nascimento Bambil.

Art. 3º - Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da sanção da lei em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2023-2024.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-2501/251-1911

ATO LEGISLATIVO Nº 2288/23.

“Autoriza a Desafetação para fins de alteração da natureza jurídica de bem público municipal, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Jardim, Dra. Clediane Areco Matzenbacher, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2023, aprovou e ela sanciona o seguinte:

ATO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar o Lote nº 02, matrícula nº 23.783, com área total de 5.554,33 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e décimos quadrados).

Art. 2º - Esta desafetação visa a alteração da natureza jurídica do imóvel em questão, que passará de **BEM DE PÚBLICO DE USO ESPECIAL** (Artigo 99, II do Código Civil), para **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** (Artigo 99, I do Código Civil), com objetivo de alongar o perímetro da Rua Cecília do Nascimento Bambil.

Art. 3º - Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da sanção da lei em questão.


06/07/2023
10h 43min



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2023-2024.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-2501/251-1911

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 2023.

VER. GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - PSDB
Presidente do Poder Legislativo

VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA - PSDB
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE REDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2023

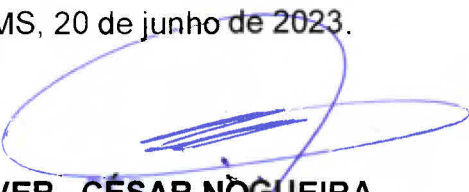
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Após análise do presente projeto de lei, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, uma vez que o projeto não afronta a Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Lei nº 012/2023 está apto a ser apreciado pelo plenário desta corte legislativa.

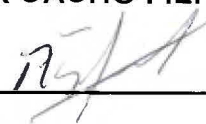
É o parecer.

Jardim/MS, 20 de junho de 2023.

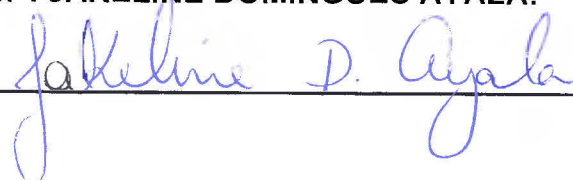

VER. CÉSAR NOGUEIRA
VEREADOR – RELATOR

Acompanham o voto da Relator:

Ver. ALTAIR CACHO FILHO.



Verª. JAKELINE DOMINGUES AYALA:





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2023.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Após análise do presente projeto de lei, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, uma vez que o projeto não afronta a Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Lei nº 013/2023 está apto a ser apreciado pelo plenário desta corte legislativa.

É o parecer.

Jardim/MS, 20 de junho de 2023.

VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
VEREADOR – RELATOR

Acompanham o voto da Relator:

Ver. Hans Muller Rios de Lima.

Hans Muller Rios de Lima.

Ver. Altair Cacho Filho:

22, 5, 2023 10:52

Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 019/2023

Jardim-MS, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo **Projeto de Lei nº 012/2023** que "**Autoriza a Desafetação para fins de alteração da natureza jurídica de bem público municipal, e dá outras providências**".

O presente projeto de lei em questão tem por objetivo a desafetação de uma área de propriedade do município, com vistas a alterar natureza jurídica de Bem Público de Uso Especial, transformando-o em Bem Público de Uso Comum, para que se possa haver uma ampliação do perímetro da Rua Cecília Nascimento Bambil.

O projeto em questão, manifesta-se de suma importância para mobilidade urbana do município, visto que, a rua em questão se encontra nas imediações do Parque Industrial Carlos de Souza Medeiros, de modo que seu ampliamiento possibilitara melhores condições para o tráfego de veículos, principalmente os veículos longos.

Para auxiliar nas discussões e na apreciação do projeto em questão, encaminho anexo a ele cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel que se vislumbra a desafetação.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Diante do exposto, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PROJETO DE LEI N.º 012/2023

Jardim-MS, 19 de maio de 2023.

Autoriza a Desafetação para fins de alteração da natureza jurídica de bem público municipal, e dá outras providências.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar o Lote nº 02, matrícula nº 23.783, com área total de 5.554,33 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e décimos quadrados).

Art. 2º - Esta desafetação visa a alteração da natureza jurídica do imóvel em questão, que passará de **BEM DE PÚBLICO DE USO ESPECIAL** (Artigo 99, II do Código Civil), para **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** (Artigo 99, I do Código Civil), com objetivo de alongar o perímetro da Rua Cecília do Nascimento Bambil.

Art. 3º - Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da sanção da lei em questão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JARDIM - MS

AV. FERNANDO ARANHA, 1118 - VILA MAJOR COSTA - CEP 79240-000 - Tel.: (67) 3251-1383

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.967.577/0001-65

Gil Messias Fleming

Tabelião/Registrador



MATRÍCULA

23.783

FICHA

1

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE JARDIM - MS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

DATA: 07/03/2022

PRENOTAÇÃO: nº 73.950, de 07/03/2022.

IMÓVEL URBANO - Lote nº **02 (DOIS)**, com área total de **5.554,33m² (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS)**, de frente para a Rua Cecília do Nascimento Bambil, lado par de numeração, esquina com a Rua São Luiz, situado na Fazenda Jardim de São Francisco-A, nesta cidade de Jardim-MS, com as seguintes **CONFRONTAÇÕES** 306,58m de frente confrontando com a Rua Cecília do Nascimento Bambil, e com o Rancho Terrazas (mat. 11.540) e com a Rua São Luiz na distância total de 247,13m; 10,00m o lado direito confronta-se com o Lote nº 01 (mat. 23.782); 554,27m aos fundos faz confrontação com o Lote nº 01 (mat. 23.782); 10,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (mat. 18.321). Fechando assim o perímetro.

PROPRIETÁRIA: **M M IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.118.809/0001-90, com sede na Rua Garibaldi Ernesto Grubert, nº 2000, Vila Brasil, nesta cidade de Jardim -MS.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.1-18.809, Livro 02 de Registro Geral, Ficha 001/001v, em data de 04/03/2013, do SRI desta Comarca de Jardim-MS.

Emolumentos: R\$ 23,00. Funjecc 10%: R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde-PGE 4%: R\$ 0,92. ISSQN 5%: R\$ 1,15. FEADMP/MS 10%: R\$ 2,30. **EU, [assinatura], Oficial o subscrevo.**

Av.1- 23.783. Em 07/03/2022. Prenotação nº 73.950 de 07/03/2022. Promovo esta averbação para assentar que a presente matrícula foi aberta em virtude de requerimento de Desdobramento, devidamente assinado e datado de 07/03/2022, o qual veio acompanhado de ART nº 1320220010846, Planta e Memorial Descritivo, assinados pela engenheira civil Vinnya Pires Rosa, Engenheira Civil, CREA/MS 64821, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Jardim-MS, em 01/02/2022, prot. 00.029/2022. **Emolumentos:** R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. ISSQN 5%: R\$ 1,20. FEADMP/MS 10%: 4,40. **SELO DIGITAL** Nº AGF20877-859-NOR: R\$ 1,50. **EU, [assinatura], Oficial a subscrevo.**

R.2- 23.783 - DATA: 01/02/2023. PRENOTAÇÃO Nº 75.841 - DATA 31/01/2023.

DOADOR: **M.M.IMOVEIS LTDA**, já qualificado.

DONATÁRIO: **MUNICIPIO DE JARDIM**, CNPJ nº 03.162.047/0001-40, com sede à Rua Coronel Juvêncio, nº 547, Centro, nesta cidade de Jardim-MS.

TÍTULO: **DOAÇÃO**. Escritura Pública de Doação, lavrada pelo 1º serviço notarial e registral desta Comarca de jardim-MS, respectivamente no Livro nº 184, fls. 024/025v, em data de 15/12/2022.

VALOR: **R\$ 83.259,41** (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

ITCMD - ISENTO - Guia nº 14159/2022, expedida pela SEFAZ/MS, valor de avaliação de R\$ 83.259,41.

Emolumentos: Isentos, nos termos do Art. 16 da Lei 3.003/2005. **DIGITAL** nº AAK36822-487-IGB. **EU, [assinatura], Oficial o subscrevo.**



G. M. Fleming - Oficial Registrador